



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO N° 014/2015

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2012.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, CNPJ n° 05.060.107/0001-49, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato n° 033/2012**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.171,55 (Hum mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme IGPM acumulado no período (3,16%), totalizando a contratação o valor de R\$ 14.058,60 (Quatorze mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 27 de abril de 2015.

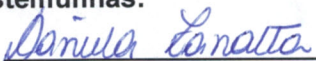
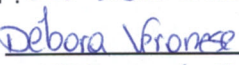

Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

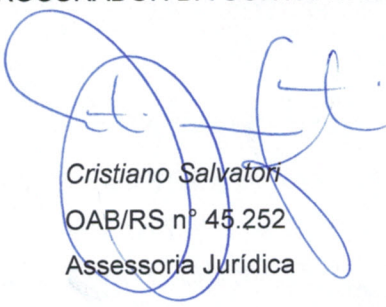

PROVEDOR REDESUL LTDA.

LUIS ANTÔNIO PIACENTINI
PROCURADOR DA CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELLA ZANATTA
CPF: 003.252.550-20
2. 
Nome: DÉBORA VERONESE
CPF: 018.000.100-01

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica